



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 191/2020 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de julho de 2020.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 177/2020

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,


Em complemento à resposta referente ao Requerimento nº 177/20, de autoria do Nobre Vereador José Antonio Ferreira, aprovado por esse Egrégio Plenário na 15ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de maio de 2020, informamos que, não obstante a relevância da Lei Municipal 4.101/19, a mesma estabelece que o Poder Executivo pode realizar palestras, conferências, campanhas e outras atividades na semana da enfermagem. Neste momento de pandemia, têm-se enfatizado, assuntos correlatos à COVID-19.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO MAIELLO**  
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**FELIPE SANCHES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste/SP

<b>PROTOCOLO</b> <b>03118/2020</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE</b>	
	<b>S. BÁRBARA DOESTE</b>	
	DATA: 27/07/2020	
	HORA: 14:14	
	Resposta Nº 2 ao Requerimento Nº 177/2020	
Autoria: Secretaria Municipal de Governo		
	Assunto: Requer informações acerca do cumprimento da Lei Municipal 4.101 de 18 de agosto de 2019, que versa:	
	Chave: B8AC9	